
RESOLUÇÃO N°. 011/2022, de 31 de março de 2022.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Rio Pomba, Prof. José Manoel Martins, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária do referido Conselho, realizada em 31 de março de 2022,

Considerando a documentação contante no Processo nº23222.000603/2022-16;

RESOLVE:

Art.1º- **APROVAR** a criação de Doutorado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos no ano letivo de 2022, do Instituto Federal Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba.

Rio Pomba, 31 de março de 2022.



Prof. José Manoel Martins
Presidente do Conselho de *Campus*
IF Sudeste MG - *Campus* Rio Pomba

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVÇÃO
OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

Para Proposta de Criação de Novos Cursos Técnicos e Graduação

AÇÃO		DATA
1	Gabinete do campus: Abertura do Processo no SIPAC contendo o “TERMO DE ABERTURA” com o(s) nome(s) do(s) curso(s) e sua(s) respectiva(s) modalidade(s) e Resolução do Conselho de Campus (CC) ou Portaria do Diretor Geral, no caso da unidade que não tenham CC, aprovando a abertura do(s) curso(s) e, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).	Até 31/03/2022
2	PROEN: Encaminhamento do Processo para apreciação do Colégio de Dirigentes (CODIR).	Até 04/04/2022
3	CODIR: Apreciação, emissão de parecer e devolução do Processo para a PROEN.	26/04/2022
4	PROEN: Encaminhamento do Processo para o gabinete do campus que está propondo a abertura de novo(s) curso(s).	Até 02/05/2022
5	Gabinete do campus: Devolução do Processo para a PROEN com o(s) PPC(s), Estudo de Demanda e demais Documentos que o campus julgar necessário referentes ao(s) curso(s) e relatório solicitado pelo Grupo de Trabalho (GT) do CONAD que teve ou tiveram o parecer favorável do CODIR.	Até 06/05/2022
6	PROEN: Encaminhamento do Processo para a Comissão de Avaliação de Cursos (CAC).	Até 09/05/2022
7	CAC: Apreciação, emissão de parecer parcial e envio do Processo para os o gabinete do campus que está propondo a abertura de novo(s) curso(s).	Até 27/05/2022
8	CAC: Reunião com a equipe/comissão responsável pela elaboração do(s) PPC(s).	30/05 a 03/06/2022
9	Gabinete do campus: Devolução do Processo para a CAC com o(s) PPC(s) devidamente corrigido(s).	Até 17/06/2022
10	*CAC: Visita in loco (para cursos presenciais).	20/06 a 01/07/2022
11	CAC: Apreciação, emissão de parecer final e envio do Processo para o CONAD.	Até 08/07/2022
12	CONAD: Apreciação, emissão de parecer (especificamente no tocante à necessidade de investimentos presente e futuro) e envio do Processo para o CEPE.	Até 22/07/2022
13	CEPE: Apreciação, emissão de parecer e envio do Processo para o CONSU.	Até 05/08/2022
14	CONSU: Deliberação sobre a criação do(s) curso(s).	Até 26/08/2022

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO
OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

* Caso a pandemia de Covid-19 não permita a visita *in loco* à época, esta poderá ser substituída por relatório do Diretor de Desenvolvimento Institucional ou órgão equivalente do campus.

O processo da proposta de abertura de curso deverá ser instruído via processo eletrônico no SIPAC e deverá conter:

1. Termo de abertura assinado pelo Presidente do Conselho de Campus (CC) ou Diretor Geral (em campus que não possuem CC) com o(s) nome(s) do(s) curso(s) à Pró-reitoria de Ensino;
2. Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a abertura do(s) curso(s).
3. Projeto Pedagógico do Curso – PPC (de acordo com o REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, DESATIVÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO IF SUDESTE MG;
4. Estudo de demanda robusto, que demonstre a necessidade da sociedade e respalde a abertura daquele curso proposto e demais documentos que julgarem necessário.
5. Parecer do CODIR, da CAC (parcial e final), da Visita *in loco*, do CONAD e do CEPE;
6. Para propostas de cursos novos que **não** constam no PDI, deverá constar no processo a justificativa para tal oferta, encaminhada pelo Diretor Geral.
7. Resolução do CONSU.

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO
OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

**Para Proposta de Desativação Temporária, Reativação ou Extinção de Cursos Técnicos
e Graduação**

AÇÃO		DATA
1	Gabinete do campus: Abertura do Processo contendo “TERMO DE ABERTURA” com o(s) nome(s) do(s) curso(s) e sua(s) respectiva(s) modalidade(s) e Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a desativação temporária, reativação ou extinção de curso, para a PROEN.	Até 08/07/2022
2	PROEN: Encaminhamento para o CEPE.	Até 22/07/2022
3	CEPE: Apreciação, emissão de parecer e encaminhamento ao CONSU.	Até 05/08/2022
4	CONSU: Deliberação sobre a desativação temporária, reativação ou extinção de curso(s).	Até 26/08/2022

O processo de propostas de desativação temporária, reativação ou extinção de curso(s) deverá ser instruído via processo eletrônico no SIPAC e deverá conter:

1. Termo de abertura assinado pelo Presidente do CC ou Diretor Geral, em campus que não possuem CC, com o(s) nome(s) do(s) curso(s) à Pró-reitoria de Ensino;
2. Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a desativação temporária, reativação ou extinção de curso;
3. Ata do Colegiado do curso contendo a deliberação e justificativa para a desativação temporária, reativação ou extinção de curso.
4. Parecer do CEPE;
5. Resolução do CONSU.

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO
OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

Para Criação de Novos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

Demanda de fluxo contínuo - O encaminhamento das propostas deve ser feito no mínimo 60 dias corridos anteriores à data para convocação da reunião do CONSU.

AÇÃO	
1	Gabinete do campus: Abertura do Processo no SIPAC contendo o “TERMO DE ABERTURA” com o(s) nome(s) do(s) curso(s) e sua(s) respectiva(s) modalidade(s) e Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a abertura do(s) curso(s) e, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).
2	PROEN: Encaminhamento do Processo para apreciação do Colégio de Dirigentes (CODIR).
3	CODIR: Apreciação, emissão de parecer e devolução do Processo para a PROEN.
4	PROEN: Encaminhamento do Processo para o gabinete do campus que está propondo a abertura de novo(s) curso(s).
5	Gabinete do campus: Devolução do Processo para a PROEN com o(s) PPC(s) e demais Documentos que julgarem necessário referentes ao(s) curso(s) e relatório solicitado pelo do GT do CONAD que teve ou tiveram o parecer favorável do CODIR para a PROEN.
6	PROEN: Encaminhamento do Processo para a Coordenação-Geral de Ensino da Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CGEPCT)
7	CGEPCT: Apreciação, emissão de parecer parcial e envio do Processo para o gabinete do campus que está propondo a abertura de novo(s) curso(s).
8	CGEPCT: Reunião com a equipe/comissão responsável pela elaboração do(s) PPC(s).
9	Gabinete do campus: Devolução do Processo para a CGEPCT com o(s) PPC(s) devidamente corrigido(s).
10	CGEPCT: Apreciação, emissão de parecer final e envio do Processo para o CONAD.
11	CONAD: Apreciação, emissão de parecer (especificamente no tocante à necessidade de investimentos presente e futuro) e envio do Processo para o CEPE.
12	CEPE: Apreciação, emissão de parecer e envio do Processo para o CONSU.
13	CONSU: Deliberação sobre a criação do(s) curso(s).

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO
OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

O processo da proposta de abertura de cursos FIC deverá ser instruído via processo eletrônico no SIPAC e deverá conter:

1. Termo de abertura assinado pelo Presidente do Conselho de Campus ou Diretor Geral, em campus que não possuem CC, com o(s) nome(s) do(s) curso(s) à Pró-reitoria de Ensino;
2. Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a abertura do(s) curso(s).
3. Projeto Pedagógico do Curso – PPC (de acordo com o REGULAMENTO DE CRIAÇÃO, DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DE CURSOS TÉCNICOS, GRADUAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO IF SUDESTE MG;
4. Documentos referentes ao(s) curso(s) que julgar necessário.
5. Parecer do CODIR, da CGEPCT (parcial e final), do CONAD e do CEPE;
6. Resolução do CONSU.

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO
OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

Para Proposta de Criação de Novos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

AÇÃO		DATA
1	Gabinete do campus: Abertura do Processo no SIPAC contendo o “TERMO DE ABERTURA” com o(s) nome(s) do(s) curso(s) e sua(s) respectiva(s) modalidade(s) e Resolução do Conselho de Campus (CC) ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a abertura do(s) curso(s) e, encaminhamento para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPPI)	Até 31/03/2022
2	PROPPI: Encaminhamento do Processo para apreciação do Colégio de Dirigentes (CODIR).	Até 04/04/2022
3	CODIR: Apreciação, emissão de parecer e devolução do Processo para a PROPPI.	26/04/2022
4	PROPPI: Encaminhamento do Processo para o gabinete do campus que está propondo a abertura de novo(s) curso(s).	Até 02/05/2022
5	Gabinete do campus: Devolução do Processo para a PROPPI com o(s) PPC(s) dos cursos que tiveram o parecer favorável do CODIR e documentação completa sobre o(s) curso(s) e relatório solicitado pelo do GT do CONAD.	Até 06/05/2022
6	PROPPI: Análise documental feita e envio do parecer ao gabinete do campus.	Até 13/05/2022
7	Gabinete do campus: Ajuste da proposta (complementação de documentos(e retorno à PROPPI para avaliação técnica da CAC-PG (Comissão de Avaliação de Propostas para Criação, Desativação Temporária, Reativação e Extinção de Cursos de Pós-Graduação).	Até 20/05/2022
8	PROPPI: Envio do Parecer Parcial da CAC-PG ao gabinete do .	Até 03/06/2022
9	CAC-PG: Reunião com a equipe/comissão responsável pela elaboração do(s) PPC(s)	De 06/06 a 10/06/2022
10	Gabinete do campus: Retorno do Processo para a PROPPI com o(s) PPC(s) com as devidas correções.	Até 24/06/2022
11	PROPPI: Parecer final da PROPPI (CAC-PG) e envio do Processo para o CONAD.	Até 08/07/2022
12	CONAD: Apreciação, emissão de parecer (especificamente no tocante à necessidade de investimentos presente e futuro) e envio do Processo para o CEPE.	Até 22/07/2022
13	CEPE: Apreciação, emissão de parecer e envio do Processo para o CONSU.	Até 05/08/2022
14	CONSU: Deliberação sobre a criação do(s) curso(s).	Até 26/08/2022

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA,
REATIVAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

Deverão integrar o processo de encaminhamento do projeto pedagógico de curso (ppc) os seguintes documentos

1. Termo de abertura assinado pelo Presidente do Conselho de Campus (CC) ou Diretor Geral (em campus que não possuem CC) com os nomes dos cursos à PROPPi;
2. Para propostas de cursos novos que não constam no PDI ou que constam com planejamento diferente do que está proposto no PDI, deverá constar no processo a justificativa para tal oferta, encaminhada pelo Diretor Geral;
3. Estudo **robusto** de demanda que demonstre o aval da sociedade e respalde a abertura daquele curso proposto;
4. Currículo Lattes de cada docente;
5. Cópia do diploma de graduação, mestrado e doutorado de cada docente;
6. Indicação de disponibilidade para orientação de discente de cada docente;
7. Documento comprobatório de docente(s) que se comprometa(m) a atuar como voluntário(s);
8. Termo de autorização da participação de servidores de outras instituições/*campi* devem ser assinados pelo dirigente máximo das unidades aos quais estão vinculados;
9. Declaração dos docentes que ministrarão disciplinas à distância se comprometendo com as especificidades dessa metodologia, caso haja previsão;
10. Indicação de pessoal técnico-administrativo em educação para auxílio nas atividades do curso;
11. Termo de autorização da participação de cada servidor do IF Sudeste MG assinado pelas chefias das unidades aos quais estão vinculados ou pelos diretores do *campus*;
12. Portaria de designação da Comissão de Criação do Curso formada pelo grupo de professores que atuarão no curso;
13. Ata de aprovação da criação do curso pelo departamento acadêmico do curso (na existência do Núcleo Acadêmico, a aprovação por este setor deverá preceder a aprovação pelo departamento);
14. Ata de indicação do coordenador e vice-coordenador de curso;
15. Ata de indicação do departamento e/ou núcleo acadêmico ao qual o curso será vinculado;
16. PPC do curso;
17. Cópia do instrumento legal formalizado, nos casos de turmas por contrato/convênio com outras instituições.
18. Cartas de apoio à proposta emitidas por instituições públicas e privadas.

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA, REATIVAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CURSOS

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

Para Proposta de Criação de Novos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

	AÇÃO	DATA
1	Gabinete do campus: Abertura do Processo no SIPAC contendo o “TERMO DE ABERTURA” com o(s) nome(s) do(s) curso(s) e sua(s) respectiva(s) modalidade(s) e Resolução de aprovação do curso no Conselho de Campus (CC) ou Portaria de aprovação do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPPI)	Até 31/03/2022
2	PROPPI: Encaminhamento do Processo para apreciação do Colégio de Dirigentes (CODIR).	Até 04/04/2022
3	CODIR: Apreciação, emissão de parecer e devolução do Processo para a PROPPI.	26/04/2022
4	PROPPI: Encaminhamento do Processo para o gabinete do campus que está propondo a abertura de novo(s) curso(s).	Até 02/05/2022
5	Gabinete do campus: Devolução do Processo para a PROPPI com o(s) PPC(s) do(s) curso(s) que teve ou tiveram o parecer favorável do CODIR e documentação completa e relatório solicitado pelo do GT do CONAD.	Até 06/05/2022
6	PROPPI: Análise documental feita pela PROPPI e envio do parecer ao gabinete do campus;	Até 13/05/2022
7	Gabinete do campus: Ajuste da proposta (complementação de documentos) e retorno à PROPPI para avaliação técnica da CAC-PG;	Até 03/06/2022
8	PROPPI: Parecer Final da PROPPI (CAC-PG) envio do Processo para o CONAD.	Até 08/07/2022
9	CONAD: Apreciação, emissão de parecer (especificamente no tocante à necessidade de investimentos presente e futuro) e envio do Processo para o CEPE.	Até 22/07/2021
10	Preenchimento da proposta no Sistema de Apresentação de Cursos Novos (APCN) – Plataforma Sucupira - CAPES pelo coordenador da Proposta;	Conforme calendário CAPES
11	CEPE: Apreciação, emissão de parecer e envio do Processo para o CONSU.	Após preenchimento da proposta na CAPES
12	PROPPI: Homologação da candidatura na plataforma Sucupira pela PROPPI	Conforme calendário CAPES
13	Apreciação e aprovação do CONSU (Resolução)	Após recomendação do curso pela CAPES

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA,
REATIVAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

**Deverão integrar o processo de encaminhamento do formulário apcn os
seguintes documentos**

1. Ofício de encaminhamento dirigido à PROPPi e assinado pelo coordenador da proposta de curso;
2. Para propostas de cursos novos que não constam no PDI ou que constam com planejamento diferente do que está proposto no PDI, deverá constar no processo a justificativa para tal oferta, encaminhada pelo Diretor Geral;
3. Estudo de demanda que demonstre o aval da sociedade e respalde a abertura daquele curso proposto;
4. Currículo Lattes de cada docente;
5. Cópia do diploma de graduação, mestrado e doutorado de cada docente;
6. Indicação de disponibilidade para orientação de discente;
7. Termo de autorização da participação de servidores de outras instituições assinado pela Pró- reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente ou pelo dirigente máximo das instituições que estão vinculados;
8. Termo de autorização da participação de servidores de outros *campi* que devem ser assinados, respectivamente pelo dirigente máximo das unidades aos quais estão vinculados;
9. Declaração dos docentes que ministrarão disciplinas à distância se comprometendo com as especificidades dessa metodologia, caso haja previsão;
10. Indicação de pessoal técnico-administrativo em educação para auxílio nas atividades do curso;
11. Termo de autorização da participação de cada servidor do IF Sudeste MG assinado pelas chefias das unidades aos quais estão vinculados ou pelos diretores do *campus*;
12. Portaria da Comissão de Criação do Curso formada pelos professores que atuarão no curso;
13. Ata de aprovação da criação do curso pelo departamento acadêmico do curso (na existência do Núcleo Acadêmico, a aprovação por este setor deverá preceder a aprovação pelo departamento);
14. Ata de indicação do coordenador e vice-coordenador de curso;
15. Ata de indicação do departamento e/ou núcleo acadêmico ao qual o curso será vinculado;
16. Documento contendo todas as informações do formulário APCN;
17. Cópia do instrumento legal formalizado, nos casos de turmas por contrato/convênio com outras instituições;
18. Cartas de apoio à proposta emitidas por instituições públicas e privadas.

IF SUDESTE MG - REITORIA

Rua Luz Interior, 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-713 – Juiz de Fora – MG

Tel.: (32) 3257-4101– e-mail: gabinete@ifsudestemg.edu.br

**CRONOGRAMA PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO, DESATIVAÇÃO TEMPORÁRIA,
REATIVAÇÃO OU EXTINÇÃO DE CURSOS**

Técnicos, Graduação, FIC e Pós-graduação – Modalidades: Presencial ou a Distância

**Para Proposta de Desativação Temporária, Reativação ou Extinção de Cursos de
Pós-Graduação**

	AÇÃO	DATA
1	Gabinete do campus: Abertura do Processo no SIPAC contendo o “TERMO DE ABERTURA” com o(s) nome(s) do(s) curso(s) e sua(s) respectiva(s) modalidade(s) e Resolução do CC ou Portaria do Diretor Geral, no caso dos campi que não tenham CC, aprovando a abertura do(s) curso(s) e, encaminhamento para a PROPPI.	Até 01/07/2022
2	PROPPI: Parecer da CAC-PG e envio do processo para o CEPE	Até 22/07/2022
3	CEPE: Apreciação e recomendação do CEPE	Até 05/08/2022
4	CONSU: Deliberação sobre a criação do(s) curso(s).	Até 26/08/2022

Os pedidos deverão ser subsidiados com a documentação indicada no Regulamento Geral de Pós-Graduação do IF Sudeste MG aprovado pela Resolução CEPE 05/2019.

Observação: Cronograma apreciado e aprovado pelo Colégio de Dirigentes em 18 de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 Silvío Anderson Toledo Fernandes
Data: 18/01/2022 11:40:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Silvío Anderson Toledo Fernandes

Substituto do Pró-reitor de Ensino

ANA PAULA MUNIZ
GUTTIERRES:01391
923600

Assinado de forma digital por
ANA PAULA MUNIZ
GUTTIERRES:01391923600
Dados: 2022.01.18 12:22:49
-03'00'

Ana Paula Muniz Guttierres

Substituta do Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

CRONOGRAMA Nº 6/2022 - RPBDPPOSGR (11.04.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 18 de Janeiro de 2022

cronograma-2023-para-proposta-de-criacao-desativacao-temporaria-reativacao-ou-ex.pdf

Total de páginas do documento original: 10

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 11:12)

FRANCIANO BENEVENUTO CAETANO

DIRETOR

2101016

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **CRONOGRAMA**, data de emissão: **18/01/2022** e o
código de verificação: **dafc47123a**